

## **LEI MUNICIPAL Nº 143/90**

### **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMÓVEL, DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO LOCAL”**

**LUIZ ELIAS ABDALLA**, Prefeito Municipal de Água Boa – MT., FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Água Boa autorizado a abrir CONCORRÊNCIA PÚBLICA para alienação de equipamentos e imóvel, dos serviços de televisão local.

Art.2º - N abertura da Concorrência Pública, deverá contar obrigatoriamente, que:

- a) o alienatário se responsabilizará pela manutenção e pelo funcionamento dos equipamentos e dos canais existentes;
- b) o alienatário se responsabilizará pela permanência perene dos equipamentos à Serviço da Comunidade de Água Boa – MT;
- c) o alienatário deverá ter autorização do Município de Água Boa – MT, para transferir ou alienar os equipamentos e o imóvel objeto desta Lei;
- d) o alienatário para habilitar-se à concorrência, deverá manter Convênio com uma das redes de televisão que transmitem imagens para o Município de Água Boa – MT.

Art.3º - O Prazo máximo para a Empresa vencedora da concorrência para efetivar os serviços, será de 30 (trinta) dias contados da homologação da Concorrência feito pelo Prefeito Municipal.

Art.4º - O edital de Concorrência Pública, mencionará os demais requisitos necessários ao acautelamento dos interesses do Município.

Art.5º - O Contrato com as obrigações e direitos das parte, será submetido à apreciação da Câmara.

Art.6º - O pagamento decorrente desta alienação, será efetuado mediante serviços de inserção, em horários de televisão, pelo alienatário para o Poder Público Municipal.

Art.7º - O Município poderá revogar o ato alienativo, quando os serviços forem executados em desconformidade com o contrato ou contrário ao interesse da coletividade.

Parágrafo Único – Cabe ao Município a fiscalização destes serviços.

Art.8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA –  
MT, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE  
MIL NOVECENTOS E NOVENTA.**

Luiz Elias Abdalla  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Wilson A.. P. Stein  
Chefe de Gabinete